



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Júnior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Edson Leite, Jair da Silva, Carlinhos Asspa, Milton Ticaca, Rodrigo Mendes Professor Urias e Vilma do Social. Dando início ao EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da nona sessão ordinária, realizada em vinte e um de março de dois mil e vinte e dois. Com a palavra o vereador Milton Ticaca, que solicitou a dispensa da leitura da ata, uma vez que “a ata se encontra na Secretaria da Casa, e é de conhecimento de todos os pares”. Solicitação colocada em discussão, o vereador Rodrigo Mendes pediu que fossem lidos os parágrafos quarto e quinto; colocada em votação, a solicitação do vereador Rodrigo Mendes foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura dos parágrafos quarto e quinto, em seguida, colocou a ata em discussão. Com a palavra o vereador Rodrigo Mendes que solicitou que fosse incluso em ata as falas do Presidente acerca de seu retorno às atividades legislativas, e que constasse na ata o número do seu processo judicial, bem como seus motivos. O Sr. Presidente explicou que o vereador Rodrigo Mendes não havia sido cassado por cometimento de crime, mas por quebra de decoro parlamentar. Colocada em discussão e votação, a ata da nova sessão ordinária de dois mil e vinte e dois foi aprovada por unanimidade. Seguindo com os trabalhos, considerando que o cargo de Corregedor da Câmara encontra-se vago, o Sr. Presidente deu início a eleição ao cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, suspendendo o trabalho por até cinco minutos para



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

que os interessados se inscrevessem junto ao Primeiro-Secretário. Inscreveram-se ao cargo os vereadores Edson Leite e Professor Urias. Retomado os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou os candidatados, em seguida, procedeu a chamada nominal para que os vereadores fossem a tribuna e manifestassem seu voto. Foram a tribuna e manifestaram seu voto os vereadores Edson Leite, Jair da Silva, Carlinhos Asspa, Marcelo Mariano, Milton Ticaca, Rodrigo Mendes, Professor Urias e Vilma do Social. Encerrada a votação, o Sr. Presidente anunciou eleito o vereador Professor Urias por 06 (seis) votos. No EXPEDIENTE DO SENHOR PREFEITO, foi lido o Ofício nº. 134/2022 informando sobre a reunião da Comissão de Regularização Fundiária no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Regularização Fundiária Municipal, às dez horas, alertando-se que, a princípio, a norma municipal continua vigente, conforme o despacho de folhas 125, do processo nº. 20482168-89.2022.8.26.0000. Tendo em vista as reiteradas solicitações do Poder Executivo do Município para que a Câmara Municipal escolha o membro da Comissão de Regularização Fundiária, em cumprimento a Lei Ordinária nº. 587/2014; considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu não dispõe sobre a escolha do membro da referida comissão, o Sr. Presidente informou que a escolha será feita pelo Plenário da Casa mediante votação nominal dos interessados. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por até cinco minutos para que os interessados pudessem se inscrever junto ao Primeiro-Secretário. Retomado os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a vereadora Vilma do Social foi única interessada ao cargo, sendo assim, escolhida, inconteste, membro Comissão de Regularização Fundiária do Município de Paríquera-Açu, dispensando a votação. No EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES, foram lidas as ementas do Projeto de Decreto Legislativo nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

01/2022 que “Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadã Paríquerense à Senhora Maria Edmir Lobo Simonetti”, de autoria do vereador Carlinhos Asspa; e do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2022 que “Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadã Paríquerense à Senhora Érica Marin do Ó”, de autoria da vereadora Vilma do Social. Os Projetos de Decreto Legislativo nºs. 01 e 02/2022 foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de seus pareceres. Foram lidas e encaminhadas ao Sr. Prefeito as Indicações: Indicação nº. 058/2022, de autoria do vereador Marcelo Mariano; Indicação nº. 059/2022, de autoria do vereador Rodrigo Mendes; Indicações nos. 060 e 061/2022, de autoria dos vereadores Professor Urias, Delmar Djalma Simões Junior e Edson Leite; e a Indicação nº. 062/2022, de autoria do vereador Edson Leite. Foram lidas as ementas e deliberados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº. 08/2022, de autoria do vereador Edson Leite, que solicita ao Poder Executivo por intermédio de seu Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informações sobre o valor do repasse do Governo Federal e do Governo Estadual do ano de 2020 até o momento, para o combate à pandemia. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 08/2022 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 09/2022, de autoria do vereador de Rodrigo Mendes, que solicita a convocação do Diretor de Saúde, Sr. Dorival Reis, para prestar esclarecimentos acerca do Departamento de Saúde, das vacinas contra o Covid-19, dos prestadores de serviços relacionados ao Covid, exames laboratoriais, remédios, atendimentos envolvendo o serviço do 192, dentre outros assuntos correlatos. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 09/2022 foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contrários. Requerimento nº. 10/2022, de autoria do vereador de Rodrigo Mendes, que solicita ao Corpo de Bombeiros de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Registro/SP, por intermédio do Comandante Sr. Thiago Yoshioka, a vistoria em todos os imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 10/2022 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 11/2022, de autoria do vereador de Rodrigo Mendes, que solicita a Adelfipa, por intermédio de sua responsável, Sra. Vera Lúcia Muller Bertoli, informações sobre a Associação das Pessoas com Deficiência Física de Paríquera-Açu. Colocado em discussão, o vereador Professor Urias solicitou a prorrogação do Expediente do Dia; posto em votação, a solicitação do Professor Urias pela prorrogação do Expediente do Dia foi aprovado por unanimidade. Após, o Sr. Presidente colocou o Requerimento nº. 11/2022 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 12/2022, de autoria do vereador de Rodrigo Mendes, que solicita ao Poder Executivo, por intermédio de seu Diretor de Administrarão, Sr. João Batista de Andrade, informações sobre a Ouvidoria Geral do Município e a Ouvidoria do Sistema de Saúde. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 12/2022 foi aprovado por unanimidade. Foi lida a ementa e aprovada por unanimidade, a Moção de Apoio nº. 03/2022, de autoria do vereador Edson Leite, para a aprovação da proposta de Emenda à Constituição – PEC 22/11, que estabelece o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. No EXPEDIENTE DE DIVERSOS, foi lido o e-mail da Câmara Municipal de Cajati, que encaminha a Moção de Apelo nº. 01/2022, à Câmara dos Deputados, na pessoa do Presidente Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira, para que seja pautado e aprovado em regime de urgência especial, ao PL 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. Foi lido o Ofício do Presidente Partido Socialista Brasileiro (PSB), Diretório

l.m.
l.f.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

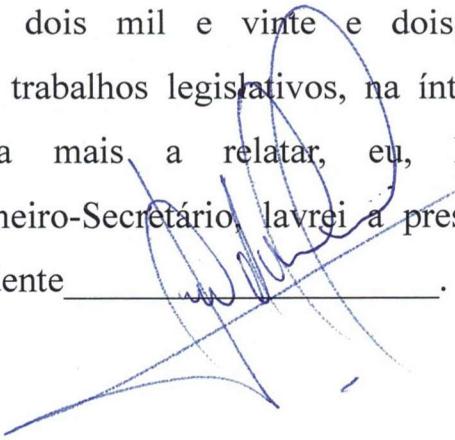
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Paríquera-Açu, Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, que indica como líder da bancada na Câmara o vereador Rodrigo Mendes. Nada mais a se tratar no Expediente do Dia, foi franqueada a palavra aos vereadores inscritos: Professor Urias, Rodrigo Mendes, Milton Ticaca e Edson Leite. Dando início a ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente colocou em única discussão a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 28/2021, que “Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Conchal e dá outras providências” de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Colocado em única votação, a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 28/2021 foi aprovado por unanimidade, em única votação nominal. Na EXPLICAÇÃO PESSOAL, foi franqueada a palavra, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, aos vereadores inscritos: Professor Urias, Rodrigo Mendes, Milton Ticaca, Edson Leite e Delmar Djalma Simões Junior. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a décima sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, informando sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu, Marcelo Mariano
Marcelo M., Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente _____.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 3 DE 28 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 360/22

Recebido em: 28/03/22
Horário: 19:30

Apresento o Projeto de Decreto Legislativo n. 3/2022, o qual objetiva a aprovação desta Casa de Leis para conceder à Senhora EVA MARIA VITÓRIA KAISER o título honorífico de Cidadã Pariquerense.

Justifica-se a concessão do título honorífico pelos relevantes trabalhos realizados em nosso Município na área da saúde.

Chegou em Paráquera em 2004, onde trabalhou com as aldeias Guarany de 2004/2007 e de 2008 trabalhou nos PSF, Peri-Peri, São João, Clementina e UBS até sua aposentadoria em 2020, deixando um grande legado de ótimos atendimentos as nossas crianças, adultos, idoso sempre com muita atenção e respeito.

Por essas razões e as demais informações contidas na Biografia anexa, a Senhora Eva Maria Vitória Kaiser é merecedora da referida homenagem, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Paráquera-Açu/SP, e para tanto, aguardo que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo, objetivando a concessão do título honorífico de Cidadã Pariquerense, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 28 de março de 2022.


EDSON LEITE
Vereador

- 31/03/22
Litura em Plenário
Quivar
E-mailar-se
Cópia aos Vereadores
As Comissões
A Diretoria Legislativa
• Ao Diretor da Contabilidade
• Ao Tesoureiro

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 3 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadã Paríquerense à Senhora Eva Maria Vitória Kaiser.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora EVA MARIA VITÓRIA KAISER o título honorífico de Cidadã Paríquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paríquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadã Paríquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2022, em comemoração ao 69º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Paríquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 28 de março de 2022.


EDSON LEITE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Eva Maria Vitória Kaiser, natural de Szil na Hungria.

Chegou ao Brasil aos 6 anos de idade indo morar no estado de Minas Gerais, morou também em São Paulo capital. Fez faculdade de medicina na UEL - Universidade Estadual de Londrina/PR entre 1974/1980 e, de 1980/1982, pós graduação em pediatria, de 1982/1984, pós graduação medicina geral e comunitária.

Trabalhos realizados no sudoeste do Paraná, chegou em Paríquera em 2004, onde trabalhou com as aldeias Guarany de 2004/2007 e de 2008 trabalhou nos PSF, Peri-Peri, São João, Clementina e UBS até sua aposentadoria em 2020, deixando um grande legado de ótimos atendimentos as nossas crianças, adultos, idoso sempre com muita atenção e respeito.

EDSON LEITE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 4 DE 29 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 363/22

Recebido em: 31/03/2022

Horário: 09:10

Apresento o Projeto de Decreto Legislativo n. 4/2022, o qual objetiva a aprovação desta Casa de Leis para conceder ao Senhor DIETMAR BERNHARD SCHWANGART o Diploma do Mérito.

Justifica-se a referida homenagem pelos relevantes trabalhos realizados em nosso Município. No decorrer de todos esses anos como empresário conceituado e honesto, gerou muitos empregos, tanto na área do comércio, indústria e agrícola (com produção de chá no Sítio Simbiúva).

Atualmente continua lutando bravamente para manter o legado de seu pai que foi o pioneiro em Paráquera-Açu na área de Transporte, Materiais de Construção e Artefatos de cimento.

Por essas razões e as demais informações contidas na Biografia anexa, o Senhor Dietmar Bernhard Schwangart é merecedor da referida homenagem, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Paráquera-Açu/SP, e para tanto, aguardo que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Decreto Legislativo, objetivando a concessão do Diploma do Mérito pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de março de 2022.

MILTON TICACA
Vereador

Conte em 31/03/22

Lectura em Plenário

Arquivar

Encarninhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• A Diretoria Legislativa

*

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

"Deus seja louvado"

1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 4 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Diploma do Mérito ao Senhor Dietmar Bernhard Schwangart.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor DIETMAR BERNHARD SCHWANGART o Diploma do Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paríquera-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma do Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2022, em comemoração ao 69º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Paríquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de março de 2022.


MILTON TICACA
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Dietmar Bernhard Schwangart, conhecido como Robertão, filho de Robert Martin Schwangart e Gertrudes Catarina Schwangart.

Seu pai veio para Paríquera em 1.951 como administrador dos Lunardelli para aqui abrir fazendas de gado, quatro fazendas no total: uma na estrada de Iguape, outra na estrada de Cananéia, outra na estrada Jacupiranga/Cajati e outra na estrada Jacupiranga/Eldorado. Trabalho árduo durante 10 anos, infrutífero (gado Nelore não se deu bem na região), mudou para área de transporte e comércio muito necessário na região, na época.

Dietmar nasceu em 30 de maio de 1.953, (no Hospital Regional Vale do Ribeira, (hoje Hospital Leopoldo Bevilacqua), sempre foi um garoto esperto, inteligente, educado, bom caráter, amigo de todos.

Fez o curso primário na Escola Presidente Vargas, o secundário na Escola Prof. Manoel Camillo Junior, colegial no Fábio Barreto em Registro, onde também se formou como Técnico em Contabilidade, mais tarde também se formou como Técnico em Segurança Industrial.

Desde a infância sempre foi muito amigo, prestativo e bondoso, prova é que na grande enchente que ocorreu em Paríquera, na época ele com 10 anos, não pensou duas vezes para pular nas águas e salvar um cachorrinho que estava sendo levado pela correnteza.

Outro episódio que demonstrou seu caráter e coragem, foi quando um grande caminhão da empresa tendo se deslocado e descido ladeira abaixo por descuido do motorista que ao estacionar não puxou adequadamente o freio de mão, percebendo o desastre iminente correu desabaladamente rua abaixo, atrás do caminhão, conseguindo alcançá-lo e freiar minutos antes deste entrar em choque com vários carros e pessoas que se encontravam em frente ao Hotel Bertazoni, isso embaixo de estouros e faíscas dos fios de alta tensão que se romperam quando o caminhão bateu no poste se desviando em direção ao Hotel.

Outra prova de seu bom caráter foi quando estando iniciando seus estudos na faculdade, abandonou seus sonhos para acudir seu pai que na época sofreu um sério golpe

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

financeiro perigando ir a falência, segurou as pontas com coragem juntamente com seu irmão Robert Ferdinand Schwangart que também fez o mesmo abandonando a faculdade, ambos lutando ao lado do pai para salvar a situação, por essas e muitas outras temos o maior orgulho de tê-los como honrados cidadãos de Paráquera-Açu.

Em 1.980 casou-se com Margarida Marta Klinke Rosa, com a qual teve 3 filhos que são seu orgulho: Erich Herbert Schwangart, Richard Albert Schwangart e Stefanie Julie Schwangart, todos honestos, íntegros de bom caráter.

No decorrer de todos esses anos como empresário conceituado e honesto, a frente da Firma ROBERTÃO gerou muitos empregos, tanto na área do comércio, indústria e agrícola (com produção de chá no Sítio Simbiúva).

Atualmente continua lutando bravamente para manter o legado de seu pai que foi o pioneiro em Paráquera-Açu na área de Transporte, Materiais de Construção e Artefatos de cimento.

No decorrer de sua vida sofreu vários embates financeiros sérios, mas nunca desistiu, sempre lutou com fôlego, coragem e honestidade por isso é muito amado por seus familiares e respeitado por todos.


MILTON TICACA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 5 DE 29 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 364/22

Received on: 31/03/2022

Meritario 13:20

Jair da Silva

Apresento o Projeto de Decreto Legislativo n. 5/2022, o qual objetiva a aprovação desta Casa de Leis para conceder à Senhora IROTILDES MARTINS DE AZEVEDO o Diploma do Mérito.

Justifica-se a referida homenagem pelos relevantes trabalhos realizados em nosso Município na área da saúde.

Durante o tempo em que trabalhou no postinho de saúde, dentre muitas histórias, a que mais lhe emocionou foi ajudar dar à luz a 4 meninas. Sendo hoje 2 casadas que moram fora do bairro e 2 que moram no bairro. Além de muitos outros procedimentos que realizou, aos quais ficaram gravados em sua memória.

- “Fazia tudo com muito amor”, conta Irotildes, depois de ter-se dedicado 28 anos da sua vida nesta profissão e aposentando-se aos 60 anos.

Por essas razões e as demais informações contidas na Biografia anexa, o Senhor Dietmar Bernhard Schwangart é merecedor da referida homenagem, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Paráquera-Açu/SP, e para tanto, aguardo que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Decreto Legislativo, objetivando a concessão do Diploma do Mérito pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de março de 2022.


JAIR DA SILVA
Vereador

“Deus seja lourado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 5 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Diploma do Mérito à Senhora Irotildes Martins de Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora IROTILDES MARTINS DE AZEVEDO o Diploma do Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paríquera-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma do Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2022, em comemoração ao 69º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Paríquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de março de 2022.



JAIR DA SILVA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Irotildes Martins de Azevedo, filha de Oracio Martins e Josefa Moreira Martins, esposa de Nazir de Azevedo. Nasceu em 01/10/1949, veio de uma família muito humilde e por este motivo teve que abandonar os estudos aos 9 anos e trabalhar na roça para ajudar os pais.

Casou-se muito nova. Mãe de 7 filhos, avó de 12 netos e bisavó de 7. Mesmo necessitando deixar de estudar, retornou à sala de aula, com afinco e dedicação, depois de adulta concluindo o ensino fundamental aos 39 anos.

Em seguida, interrompendo novamente os estudos e concluindo o ensino supletivo (ensino médio) aos 49 anos. Neste interim, concluiu também o curso de auxiliar de enfermagem.

Sempre teve, dentro de si, a convicção de que a educação é o caminho para uma vida melhor. Foi também uma incentivadora de que seus filhos estudassem.

Durante o tempo em que trabalhou no postinho de saúde, dentre muitas histórias, a que mais lhe emocionou foi ajudar dar à luz a 4 meninas. Sendo hoje 2 casadas que moram fora do bairro e 2 que moram no bairro. Além de muitos outros procedimentos que realizou, aos quais ficaram gravados em sua memória.

- “Fazia tudo com muito amor”, conta Irotildes, depois de ter-se dedicado 28 anos da sua vida nesta profissão e aposentando-se aos 60 anos.

-“O que ficará em mim é o sentimento de saudade e o de dever cumprido”.

JAIR DA SILVA
Vereador

“Deus seja louvado.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

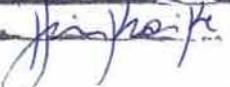
REQUERIMENTO n.º 13 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU**

PROTOCOLO 169/22

Recebido em: 31/03/2022

Horário: 14:55



“Limpeza das Caixas D’Água dos Postos de
Saúde e Escolas”

CONSIDERANDO que é importante manter as caixas d’água das Escolas Municipais e Postos de Saúde limpas constantemente;

CONSIDERANDO que muitos municípios possivelmente utilizam da água armazenada nessas caixas para fazerem o consumo;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio da Diretora de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, e do Dir. Dorival Reis informe o seguinte:

- 1) Quando foi a última vez que as caixas d’água de todas as escolas e postos de saúde foram limpas? informe por escolas e por postos de saúde: i) a data da limpeza; ii) produto utilizado; iii) o servidor que executou a limpeza;
- 2) Todas as escolas e postos de saúde, possuem bebedouros e copos descartáveis? se sim, informe o tipo/modelo de bebedouro utilizado, se não, informe quais não possuem;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 31 de março de 2022


RODRIGO MENDES

Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

REQUERIMENTO n.º 14 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU**

PROTOCOLO 30/22

Recebido em: 31/03/2022

Horário: 14:55

“Recursos não recebidos ou devolvidos pela Municipalidade.”

CONSIDERANDO que na data do dia 30 de março de 2022 o Prefeito Wagner Costa esteve na Rádio Comunitária Ilha-Fm, em uma entrevista com o comentarista Paulinho do Som;

CONSIDERANDO que durante a entrevista foi questionado sobre recursos “perdidos”, ou seja, que não foram recebidos ou foram devolvidos por esta Municipalidade e, que o Prefeito disse que é “normal” perder recursos, sendo assim, possivelmente estes recursos não foram aplicados da forma correta ou que não tenham apresentado o projeto da melhor forma, ou então, pela falta do mesmo;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio do Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

- 1) Quais os valores destes recursos que foram mencionados pelo Prefeito em entrevista na Rádio Ilha-FM;
- 2) Qual os motivos destes recursos “perdidos”?
- 3) Onde deveriam ter sido aplicados?
- 4) Qual a origem destes recursos?
- 5) É normal perder tais recursos?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 31 de março de 2022

RODRIGO MENDES
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

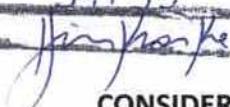
Senhor Presidente:

REQUERIMENTO n.º 15 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU**

PROTOCOLO 373/22

Recebido em: 31/03/2022
Metrô: 34535



“Referente ao Funcionalismo Público
Municipal”

CONSIDERANDO a nova legislatura 2021/2024, o qual ocorrem diversas mudanças de cargos de confiança e comissão;

CONSIDERANDO que alguns servidores públicos concursados acabam realizando funções diferentes daquelas atribuídas;

CONSIDERANDO que é direito do servidor público o pagamento de insalubridade ou periculosidade dependendo da função que exerce;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio da Diretora de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, informe o seguinte:**

- 1) Relação dos servidores que compõem o quadro funcional do Município, informando cargo, função e local de trabalho;
- 2) Relação dos contratos de trabalho temporário em caráter excepcional;
- 3) Relação dos servidores em cargos de confiança e seu local de trabalho;
- 4) Relação dos servidores de cargos em comissão e seu local de trabalho;
- 5) Laudo de insalubridade e periculosidade utilizado pela municipalidade;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 31 de março de 2022


RODRIGO MENDES
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 016 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**
PROTOCOLO 375/22

Recebido em: 31/03/2022

Horário: 17:00

J. Leite

Solicitação de informações sobre o planejamento para a implantação de um pronto atendimento em nosso município.

Considerando que o Município de Paracatu-Açu não possui pronto atendimento próprio.

Considerando que o pronto atendimento do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua - HRLB é dividido com outros municípios, sobrecarregando, assim, os municípios da nossa cidade.

Considerando que outros municípios possuem seus próprios pronto atendimentos, conseguindo, assim, um atendimento mais rápido e só vem para o hospital depois de triado.

Considerando que nosso município cresceu chegando aproximadamente a 20 mil habitantes, já seria a hora de ter uma visão ampla nesse sentido.

Considerando que tendo o nosso pronto atendimento, desafogaria o pronto atendimento do HRLB e daria um atendimento mais rápido aos nossos pacientes.

Face aos considerados, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Poder Executivo, por meio do Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

1) Existem estudos para a implantação de um pronto atendimento para o nosso município?

2) Caso a resposta no item 1 seja afirmativa, qual o custo para a implantação do pronto atendimento?

3) Caso a resposta do item 1 seja negativa, justifique.

Plenário Vereador J. Leite, 31 de março de 2022.


EDSON LEITE
Vereador

"Deus seja louvado"



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer Conjunto nº 02 /2022 sobre o Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe, em trâmite nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.631.459,52 (doze milhões seiscentos e trinta e um mil reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2. Na Mensagem consta o seguinte:

“Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 10 de 15 de março de 2022, no valor de R\$ 12.631.459,52, que visa Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados a criar ficha no orçamento vigente por fonte de recurso e reforçar itens da dotação orçamentaria para atender convênios e demais dotações insuficientes. Tal situação prende-se o elevado índice de infração, ocorrido no periodo ocasionando em deficiência dos valores previstos para exercício de 2022. Salientando, que o citado projeto de Lei será coberto com recursos provocados por superávit financeiro e repasses através de convênios Federais e Estaduais, conforme documentos. (sic)”

3. Conforme previsto no art. 2º do projeto, o crédito adicional suplementar será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, apurado no montante de R\$ 8.521.404,61, bem como por recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 4.110.054,91.



4. A proposta está acompanhada da minuta do convênio nº 905751/2020, firmado entre o Município de Paráquera-Açu e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; propostas de convênios entre o Município de Paráquera-Açu e o Ministério de Desenvolvimento Regional; contrato de financiamento firmado entre o Município de Paráquera-Açu e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A - DESENVOLVE SP; balanço patrimonial do ativo e passivo financeiro do exercício atual e do anterior.

5. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

6. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

7. Cabe ressaltar que o regime de urgência, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, constitui fundamento suficiente para a manifestação conjunta das Comissões Permanentes.

8. A análise da matéria abrange os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária, conforme preconizado no art. 46, inciso I, alínea “a” e II, alíneas “a” e “d” do Regimento Interno.

9. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.¹

10. A iniciativa legislativa é Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 45, IV, da Lei Orgânica Municipal.²

¹ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Artigo 45 - Compete privativamente ao Prefeito, dentre outros, a iniciativa de leis que disponham sobre: (...) IV - organização administrativa, **matéria tributária e orçamentária**, serviços públicos e pessoal da administração; (grifamos)



11. No que se refere à técnica legislativa, o projeto contém erros de redação e de técnica legislativa que podem ser sanados na etapa da redação final, para fins de adequação aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas de elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis.

12. **Quanto a juridicidade**, não há óbice para deliberação e aprovação da proposta, visto que não se constatou qualquer violação à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional sobre o tema.

13. **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, nota-se que a proposta observa as prescrições estabelecidas na Lei do Orçamento Público (Lei 4.320/1964), especificamente, em seu art. 43³.

14. Isso porque, há demonstração em balanço patrimonial da existência de recursos para a cobertura das dotações orçamentárias, provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação. Assim, entende-se pela regularidade da alteração orçamentária.

15. **No mérito**, o projeto de lei possui relevância, pois irá viabilizar a continuidade de serviços públicos e a implementação de novas políticas públicas em prol da população de Paríquera-Açu.

16. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (cinco votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica.

³ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela legalidade e adequação financeira-orçamentária da proposta, pelo que somos **FAVORÁVEIS** a sua deliberação e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal

Solicitamos que, se aprovada, a proposta retorne a esta Comissão para a elaboração da redação final.

Sala das Comissões, 28 de 03 de 2022.

PROFESSOR URIAS

Relator da CCJR e Presidente da CFO

MARCELO MARIANO

Relator da CFO

PELAS CONCLUSÕES:

CARLINHOS ASSPA

Membro da CCJR

VILMA FERREIRA DA SILVA

Membro da CFO

MILTON TICACA

Presidente da CCJR



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer Conjunto nº 03 /2022 sobre o Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe, em trâmite nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais).

2. Na Mensagem consta o seguinte:

“Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 11 de 15 de março de 2022, no valor de R\$ 1.006.000,00, que visa Autorização para abertura de crédito adicional especial, destinados a criar ficha no orçamento. O referido Projeto de Lei visa alterar a categoria econômica da despesa em conformidade com o Plano Audesp e criar ficha para atender despesa decorrente da Emenda nº 2020.071.17313. Salientando, que o citado Projeto de Lei será coberto com recursos provocados por superávit financeiro e repasses através da emenda acima mencionada, conforme documentos. (sic)”

3. Conforme previsto no art. 2º do projeto, o crédito adicional suplementar será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, apurado no montante de R\$ 465.549,45; recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 70.000,00; bem como por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 470.450,55.

4. A proposta está acompanhada de demonstrativo de dados de emenda parlamentar, no valor de R\$ 70.000,00 e do balanço patrimonial do ativo e passivo financeiro do exercício atual e do anterior.



5. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

6. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

7. Cabe ressaltar que o regime de urgência, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, constitui fundamento suficiente para a manifestação conjunta das Comissões Permanentes.

8. A análise da matéria abrange os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária, conforme preconizado no art. 46, inciso I, alínea “a” e II, alíneas “a” e “d” do Regimento Interno.

9. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.¹

10. A iniciativa legislativa é Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 45, IV, da Lei Orgânica Municipal.²

11. **No que se refere à técnica legislativa**, o projeto contém erros de redação e de técnica legislativa que podem ser sanados na etapa da redação final, para fins de adequação aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas de elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Artigo 45 - Compete privativamente ao Prefeito, dentre outros, a iniciativa de leis que disponham sobre: (...) IV - organização administrativa, **matéria tributária e orçamentária**, serviços públicos e pessoal da administração; (grifamos)



12. **Quanto a juridicidade**, não há óbice para deliberação e aprovação da proposta, visto que não se constatou qualquer violação à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional sobre o tema.

13. **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, constata-se que a proposta observa as prescrições estabelecidas na Lei do Orçamento Público (Lei 4.320/1964), especificamente, em seu art. 43³.

14. Isso porque, há demonstração em balanço patrimonial da existência de recursos para a cobertura das dotações orçamentárias, provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias.

15. Assim, entende-se pela regularidade da alteração orçamentária.

16. **No mérito**, o projeto de lei possui relevância, pois objetiva criar novas categorias econômicas no orçamento do Poder Executivo, e assim, dar continuidade na execução de serviços públicos.

17. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (cinco votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica.

III – CONCLUSÃO

³ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

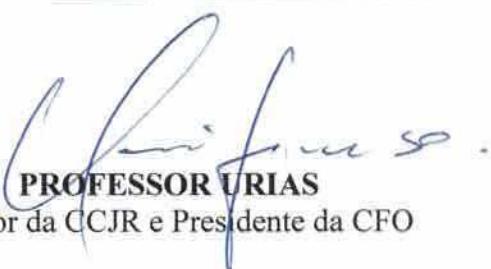
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela legalidade e adequação financeira-orçamentária da proposta, pelo que somos **FAVORÁVEIS** a sua deliberação e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal

Solicitamos que, se aprovada, a proposta retorne a esta Comissão para a elaboração da redação final.

Sala das Comissões, 28 de 03 de 2022.


PROFESSOR URIAS
Relator da CCJR e Presidente da CFO


MARCELO MARIANO
Relator da CFO

PELAS CONCLUSÕES:


CARLINHOS ASSPA
Membro da CCJR


VILMA FERREIRA DA SILVA
Membro da CFO


MILTON TICACA
Presidente da CCJR